



Governo do Estado de São Paulo
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 255.00000744/2024-08

Interessado: Gerência Administrativa

Assunto: Serviço Especializado de Limpeza - CATSER (Cód. 25194)

INFORMAÇÃO COM-LICIT/GLPS N. 0153/2024

Apresentam-se a seguir os questionamentos e as respostas para o **3º Pedido de Esclarecimento** formulado para o Pregão Eletrônico nº 90013/2024, conforme e-mail recebido em 14/11/2024 (SEI nº 0047006797) e subsídios para respostas do setor requisitante (SEI nº 0047006969).

Questionamentos:

"a) Há empresa prestando o serviço atualmente? Se sim, qual?

b) Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital (com certificado digital) conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/antigas_2001/2200-2.htm)?

c) Há transporte urbano (circular) no município? Se sim, qual o valor da passagem?

d) Qual a alíquota de ISSQN para o serviço licitado?

e) A prestação do serviço será feita de forma contínua, ou seja, durante toda a vigência contratual recebendo a empresa todos os meses ou haverá algum período de recesso, não recebendo a empresa neste tempo?

f) Os funcionários deverão receber adicional de insalubridade? Se sim, em qual grau?

g) A empresa contratada deverá fornecer os materiais de higiene, sendo estes, papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido?"

Respostas:

a) Atualmente os serviços são prestados pela empresa GLOBAL SERVICE EIRELI – ME;

b) Sim;

c) O valor unitário do Crédito Eletrônico Vale-transporte ônibus na cidade de São Paulo é de R\$ 4,83, conforme item 6.3 do Capítulo III do CADTERC Vol. 3 (Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial), estudo no qual se baseou o preço referencial desta licitação;

d) A alíquota é de 2% (dois por cento) para o código de serviço 01406. Consultar <https://capital.sp.gov.br/web/fazenda/w/legislacao/3166>. O imposto será retido pelo tomador do serviço,

ou seja, a FAPESP, e recolhido na cidade onde ocorreu a prestação dos serviços. Informações disponíveis em https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/upload/SOF%20-%20Manual_de_Retencao_do_ISS_1485451513.pdf ;

e) Durante a vigência do contrato a prestação de serviços será contínua, sem interrupção;

f) Conforme estabelecido no acordo coletivo da categoria, os empregados que forem contratados para a função de “agente de higienização”, com determinação expressa das atividades de limpeza ou higienização de instalações sanitárias (banheiros), deverão receber o adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo federal;

g) A contratação não inclui fornecimento de material.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MATEUS ARAÚJO DOS ANJOS
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Araújo Dos Anjos, Assessor Gerencial**, em 21/11/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047007011** e o código CRC **BD8B1FFA**.